



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0030308084.000051/2026-21

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21** para contratação direta da prestação de serviço a empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Elevadores, com fornecimento de peças, mão de obra, material insumos diversos, visando atender as necessidades do **Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE pelo período de 12 meses**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro constante no anexo C.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATSER, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

#### 2 DAS JUSTIFICATIVAS

##### 2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador com reposição de peças e fornecimento de materiais, os quais são essenciais para o desempenho das atribuições funcionais do **IASSEPE – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, uma vez que a manutenção é de extrema importância para o adequado funcionamento, além de proporcionar o bem-estar daqueles que utilizam o equipamento, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

##### 2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos em levantamentos realizados pelo setor de engenharia.

#### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada na tabela do quadro resumo deste Termo de Referência (Anexo C, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

- a) Inspeções regulares para verificar o funcionamento dos componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- b) Lubrificação, limpeza e ajustes necessários para evitar desgastes e falhas;
- c) Testes periódicos de segurança para garantir a conformidade com normas técnicas;
- d) Identificação e reparo de falhas que comprometem o funcionamento do equipamento;
- e) Substituição de peças defeituosas por componentes originais certificados;
- f) Disponibilidade para responder a emergência, como falhas inesperadas ou usuários presos no elevador;
- g) Garantia de pronta resposta para minimizar o tempo de inatividade do equipamento;
- h) Garantia de que os serviços estejam em conformidade com normas como NBR 16083 e outras legislações aplicáveis;
- i) Emissão de laudos e relatórios técnicos, quando necessário;
- j) Registro detalhado das manutenções realizadas e dos serviços executados.

### 3.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte local: Instituto de Atenção à saúde e bem-estar dos servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE na rua Henrique Dias s/n - Derby, Recife- PE.

3.2.2 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2.3 Horário da prestação de serviço: periodicamente de forma preventiva e corretivamente sempre que solicitado.

3.2.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

### 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

#### 4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado mensal para a contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), perfazendo o valor estimado global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), para 12 (doze) meses, sendo assim distribuídos:

a. Lote OU Item I (ampla concorrência OU exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_);

#### 4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Ação: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Categoria Econômica: \_\_\_\_\_

#### 4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 Em regra, contratação de serviços com itens ou lotes de valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais devem ser objeto de licitações exclusivas para ME, EPP e MEI (cota exclusiva), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

### 5. PROPOSTA

#### 5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## 5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 5.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

5.3.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.3 Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

5.3.4 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de manutenção de elevadores, com as seguintes características mínimas: fornecimentos de insumos e qualificação técnica para reposição de peça.

## 5.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5.4.3 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a **10%** (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 69, §4º da Lei nº 14.133/ 2021.

## 5.5 VISTORIA PRÉVIA

5.5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, pois o elevador a ser atendido possui características técnicas antigas, com sistemas e componentes defasados em relação às tecnologias atualmente empregadas, podendo demandar soluções específicas de manutenção, bem como eventual dificuldade na obtenção e compatibilidade de peças. Assim, a vistoria prévia torna-se necessária para que as empresas interessadas possam avaliar, in loco, o estado de conservação e funcionamento do equipamento, verificando se possuem capacidade técnica para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mitigando riscos à segurança dos usuários e à continuidade do serviço. Sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

5.5.2 A vistoria deverá ocorrer até o dia anterior à data da abertura do certame, no horário das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, por representante legal da empresa participante ou responsável técnico, por meio de agendamento prévio, a ser realizado em

dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00hrs, com o setor da Engenharia pelo e-mail engenharia@irh.pe.gov.br.

5.5.3 Durante a vistoria, a LICITANTE deverá observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação desses, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

5.5.4 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

5.5.5 Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo de declaração constante no edital.

5.5.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimentos das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 6. DO CONTRATO

### 6.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

6.1.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é essencial ao funcionamento seguro e ininterrupto do elevador, garantindo a mobilidade dos usuários e prevenindo falhas, riscos e custos com manutenções emergenciais, além de atender às normas de segurança vigentes.

### 6.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6.2.1 O licitante terá o prazo de **05 (cinco)** dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

### 6.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.3.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

6.3.2 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços;

6.3.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

6.3.4 Expedir ordem de serviço, com antecedência mínima de **02 (dois)** dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

6.3.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

6.3.6 Comunicar à CONTRATADA, através de notificação fundamentada, a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função;

6.3.7 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades e/ou complementações na execução dos serviços;

6.3.8 Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento na hipótese de a Contratada não cumprir, no todo ou em parte, o Contrato, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato venha acarretar à Administração Pública.

### 6.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.4.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

6.4.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

6.4.3 Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

- 6.4.4 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;
- 6.4.5 Indenizar quaisquer prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 6.4.6 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 6.4.7 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 6.4.8 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;
- 6.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 6.4.10 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 6.4.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, nos termos previstos no Termo de Referência;
- 6.4.12 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 6.4.13 Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela CONTRATANTE, inclusive o preposto, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis;
- 6.4.14 Comunicar, imediatamente e por escrito, ao órgão Contratante qualquer anormalidade verificada nos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 6.4.15 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- 6.4.16 Verificar, diariamente, as mensagens recebidas via e-mail, que será considerado como uma das formas oficiais de comunicação entre as partes;
- 6.4.17 A empresa **CONTRATADA** para a execução dos serviços deverá alocar equipe composta de técnicos pertencentes ao seu quadro, devidamente habilitados, uniformizados e equipados para a execução de todos os serviços envolvidos neste Termo de Referência;
- 6.4.18 Todos os acessórios, ferramentas, utensílios, máquinas, meios de acessos (escadas, cordas, cabos), equipamentos de segurança, necessários à execução segura e adequada das atividades de manutenção são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 6.4.19 A **CONTRATADA** prestará, no ato da assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia de execução contratual, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, nos termos do artigo **98 da Lei nº 14.333/21**, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.
- 6.4.20 Em nenhuma hipótese a **CONTRATANTE** tem obrigação de fornecer os equipamentos do item;
- 6.4.21 Todos os profissionais designados para execução dos serviços, sob responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão estar cumprindo as normas relacionadas com segurança, higiene e medicina do trabalho - NR-18, utilizando equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI/EPC) adequados e portando as ferramentas e equipamentos necessários, sendo a aquisição e a conservação de todos os materiais supracitados de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 6.4.22 Fornecer gratuitamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs, devendo obedecer às disposições da NR-6 com registro do Certificado de Aprovação (CA);
- 6.4.23 Realizar todos os exames médicos (ASO) previstos no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, apresentando junto com a Nota Fiscal, os exames realizados e PCMSO anual, devendo obedecer às disposições da NR-7;
- 6.4.24 Responder por danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 6.4.25 Abster-se de subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo de Referência, tampouco ceder o contrato de prestação de serviços;
- 6.4.26 Toda documentação produzida pela Contratada relativa aos Serviços, deverá ser entregue ao órgão Contratante;
- 6.4.27 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- 6.4.28 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer a comprovação periódica dos recolhimentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando exigido pela **CONTRATANTE**;
- 6.4.29 Caso seja necessária a substituição de material ou componente por outro diferente do original dos equipamentos indicados neste TR e seus complementares ou por material e/ou componente similar, essa só será permitida, em casos excepcionais, com a indispensável autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4.30 Fornece materiais novos, em perfeitas condições de uso e garantir na eventualidade de algum defeito durante o período de garantia, a substituição sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;
- 6.4.31 Fornecer cópia da Nota Fiscal dos componentes durante a prestação dos serviços;
- 6.4.32 A **CONTRATADA** será obrigada a substituir **TODOS** os componentes que vierem a falhar ou ser danificados, durante a vigência do contrato;
- 6.4.33 Manter o preposto disponível **24 horas** por dia, inclusive fim de semana e feriados, para atendimento de eventuais urgências;

6.4.34 Encaminhar as notificações de infração e/ou notificações de imposição de penalidade ao Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do seu recebimento;

## 6.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.5.1 A **CONTRATADA** prestará, no prazo de **5 dias** após assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia de execução contratual, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, nos termos do artigo **98 da Lei nº 14.133/21**, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

6.5.2 As demais disposições sobre o tema encontram-se detalhadas na minuta do contrato.

## 6.6 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

6.6.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## 6.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.7.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

6.7.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico (e-mail): [engenharia@iassepe.pe.gov.br](mailto:engenharia@iassepe.pe.gov.br), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.7.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: [protocolo.notafiscais@irh.pe.gov.br](mailto:protocolo.notafiscais@irh.pe.gov.br).

6.7.4 A Gestão da presente contratação ficará a cargo do **PAULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MELO**, matrícula nº 190.107-9 Consultor Técnico.

6.7.5 A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo de **FLORA LEITE BARROS**, Matrícula nº 190.064-1, Superintendente de Obras e Manutenção.

## 7 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR**.

7.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até **30 (trinta)** dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira.

Assim apurado:  $I = (TX/100)$ .

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

**7.4** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**7.5** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**7.6** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**7.7** A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## **8 DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

### **8.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO**

8.1.1 As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame.

### **8.2 SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO**

8.2.1 As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

## **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A – Modelo de proposta

Anexo B - Modelo de ordem de serviço

Anexo E- Quadro Resumo

Recife, 04 de maio de 2026.

**PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA MELO**

Consultor Técnico

Mat. 190.064-1

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Serviço (Atualizado em 04/06/2025), Minuta do Contrato de Serviço (Atualizada em 28/05/2025) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 12/06/2025).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/06/2025
--------------------------	------------

## **ANEXO A**

### **MODELO DE PROPOSTA**

À

**SECRETARIA** \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Valor Total (12 meses) (C) = (A) x (B)
1	422204-0	3557	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE DE 1.050KG.	01	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>							

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Cargo

**ANEXO B  
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
<b>OS Nº:</b>		____ / 20 ____	
<b>CONTRATO Nº:</b>		____ / 20 ____	
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>		De ____ / ____ / 20 ____ a ____ / ____ / 20 ____	
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>		____ / ____ / 20 ____	
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>			
<b>CONTRATANTE:</b>			
<b>CONTRATADA:</b>			
<b>OBJETO:</b>			

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

**ANEXO E  
QUADRO RESUMO**

Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Valor Total (12 meses) (C) = (A) x (B)
1	422204-0	3557	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE DE 1.050KG.	01	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>							



Documento assinado eletronicamente por **Flora Leite Barros**, em 04/05/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84941618** e o código CRC **3A915DC0**.